



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000501

## EDITAL Nº 87/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 87/2024 – Pregão Eletrônico nº 75/2024. **LICITAÇÃO, MODO DIFERENCIADO - EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinados ao Pelotão de Bombeiros de Birigui**. Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ênio Nicolau Linares Garcia e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se o comparecimento do **Sr. Rafael Cardoso Dias**, representando o Corpo de Bombeiros de Birigui, na qualidade de requisitante, para acompanhamento o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da **Cláusula 6** do Edital, registrando-se a participação de **09 (nove) proponente(s)**. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. Encerrada a fase de lances, o condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** os participantes a seguir: **1-) ELISEU FERREIRA HORTIFRUTIGRANGEIROS ME** (CNPJ Nº 14.829.241/0001-52); **2-) FELIPE SARTORI COUTINHO LTDA ME** (CNPJ Nº 39.485.815/0001-43); **3-) FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME** (CNPJ Nº 44.210.916/0001-41); **4-) MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA ME** (CNPJ Nº 17.436.125/0001-61); **5-) MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO LTDA ME** (CNPJ Nº 48.951.725/0001-91); **6-) MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA**

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80


ME (CNPJ Nº 32.387.462/0001-08); 7-) **PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR EPP** (CNPJ Nº 17.489.222/0001-12); 8-) **RAMIRES BIRIGUI LTDA ME** (CNPJ Nº 00.002.780/0001-09). No decorrer das pesquisas, verificou-se que a empresa **FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME** se encontra com restrição junto à Prefeitura Municipal de Rubiácea (Art. 87, Inciso III da Lei nº 8.666/93, enquanto a empresa **PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR EPP** se encontra com restrições junto às Prefeituras Municipais de Penápolis e de Osvaldo Cruz (ambas com fulcro no Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93); todavia as mesmas encontram-se **APTAS** a participar do presente certame, uma vez que a restrição refere-se somente aos respectivos órgãos apenadores, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue na íntegra para conhecimento: **“SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (Grifo nosso). DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 9.1.2.** do Edital, encerrada a etapa de lances o condutor do processo comunicou sobre a suspensão do certame para cumprimento dos prazos para que as arrematantes providenciem o envio de proposta readequada e da documentação de habilitação, conforme disposições das Cláusulas **7.25.2** e **9.12.1** do Edital, já sendo concedido de ofício o prazo de até 04 (quatro) horas para o solicitado na Plataforma, definindo ainda o início às 13h30min desta mesma, tendo em vista o avançado horário para intervalo, cujo sistema foi habilitado no horário indicado para recepção dos documentos solicitados. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as arrematantes dos itens nº **02, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 17, 19, 24, 26, 27, 31, 32, 34, 35, 39, 43, 50, 51, 56, 58, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 83, 85, 87, 90, 91, 93, 94, 96 e 99**, foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** no dia 19/07/2024 às 10h00min, considerando o não envio da documentação solicitada, a empresa **ELISEU FERREIRA HORTIFRUTIGRANGEIROS ME** foi desclassificada para os itens nº 08, 09 e 67, e considerando pedidos de desclassificação no dia 18/07/2024, foi informado que o sistema seria liberado novamente pelo período de 04 (quatro) horas para envio das propostas que necessitavam de atualização e das novas declarações de exequibilidade. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** As arrematantes dos itens nº **08, 32, 39, 67 e 68**, foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Considerando o prazo concedido, a retomada do certame para fins de análise do que foi solicitado, divulgação do resultado e concessão de prazo recursal foi agendado para o próximo dia útil, qual seja, 22/07/2024, a partir das 10h00min. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo. Após as devidas análises e as complementações de documentos solicitados às empresas através do chat da plataforma, as arrematantes foram declaradas **HABILITADAS**, as empresas: 1-) **FELIPE SARTORI COUTINHO LTDA ME**; 2-) **FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**; 3-) **MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA ME**; 4-) **MATHEUS GABRIEL PEREIRA**

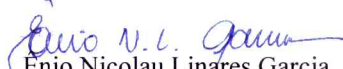



# Prefeitura Municipal de Birigui


CNPJ 46.151.718/0001-80

CUSTODIO LTDA ME; 5-) MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA ME; 6-) PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR EPP; 7-) RAMIRES BIRIGUI LTDA ME. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **VENCEDORAS** do objeto do certame a(s) empresa(s): **1-) FELIPE SARTORI COUTINHO LTDA ME** para os itens nº 16, 20, 22, 51, 65, 71, 84, 90, 92 e 98; **2-) FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME** para os itens nº 03, 12, 13, 17, 23, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 43, 53, 58, 60, 64, 73, 81, 88, 89 e 91; **3-) MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA ME** para os itens nº 01, 11, 14, 15, 18, 19, 36, 37, 40, 49, 57, 59, 68, 69, 70, 74, 76, 77, 79, 83, 86, 87, 93, 94 e 97; **4-) MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO LTDA ME** para os itens nº 05, 07, 08, 24, 31, 47, 50, 55, 78, 82 e 99; **5-) MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA ME** para os itens nº 04, 06, 09, 10, 21, 35, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 52, 54, 56, 61, 62, 63, 66, 67, 72, 75, 80, 95 e 96; **6-) PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR EPP** para os itens nº 02, 38 e 85; **7-) RAMIRES BIRIGUI LTDA ME** para os itens nº 27 e 30. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Rafael Naches Panini, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Rafael Naches Panini  
Pregoeiro(a) Oficial

  
Enio Nicolau Linares Garcia  
Equipe de Apoio

  
Tamara Fernanda Cordeiro de Barros  
Equipe de Apoio

  
Rafael Cardoso Dias  
Representante da Requisitante